

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



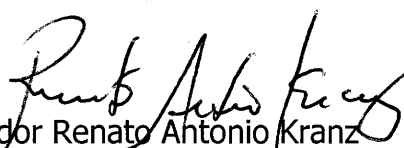
REQUERIMENTO N.º 116 /2015

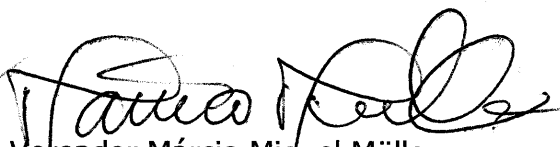
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeremos, conforme art. 97, VI, do Regimento Interno da Câmara, agendar nesta casa legislativa reunião para tratar a respeito da Competência da Guarda Municipal de Montenegro na fiscalização de trânsito. Tendo como base a decisão do Supremo Tribunal Federal em sessão no dia 06 de agosto de 2015.

Convidar o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Carlos Eduardo Müller, Procurador Geral do Município Marcelo Rodrigues, a Secretária de Gestão e Planejamento Ana Maria Rodrigues, o Diretor de Trânsito de Montenegro e o Chefe da Guarda Municipal..

Gabinete do Vereador, 17 de agosto 2015.


Vereador Renato Antonio Kranz
PMDB


Vereador Márcio Miguel Müller
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Antonio Kranz